



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

RECOMENDAÇÃO MPCO

Recife, 02 de maio de 2022.

Aos Prefeitos e Secretários de Educação dos Municípios do Estado de Pernambuco,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO (MPCO/PE), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições institucionais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, com o detalhamento constante da Lei Estadual nº 12.600/2004 (LOTCE/PE) e alterações:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público de Contas a defesa, perante o Tribunal de Contas, da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o disposto nos arts. 127 e 130 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que entre as competências institucionais do Ministério Público de Contas figura a emissão de recomendações para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes do ordenamento jurídico brasileiro, de modo a evitar a configuração de irregularidades, contribuindo pedagogicamente para o aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório de Representação nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do TCE em 18/04/2022, para apurar a contratação da empresa MEGALIC LTDA, referente a aquisição de Kit de robótica para o ensino fundamental da Marca PETE e materiais de apoio;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

CONSIDERANDO as notícias publicadas na Folha de São Paulo, que a empresa MEGALIC LTDA, CNPJ 17.746.313/0001-96 estaria vendendo kits de robótica a R\$ 14.000,00, “*valor muito superior ao praticado no mercado e ao de produtos de ponta de nível internacional*”;

CONSIDERANDO que as diligências do TCE-PE realizadas pela Inspetoria Regional de Arcoverde, analisando as licitações e contratações em Serra Talhada (e-AUD nº 15064) e Carnaubeira da Penha (e-AUD nº 15065), encontraram fortes indícios de favorecimento da empresa vencedora e superfaturamento;

CONSIDERANDO que restou evidenciada a precariedade da pesquisa de preços realizada, bem como a ausência de planejamento da contratação e de estudos técnicos (levantamento sobre a quantidade de computadores, existência de internet de boa qualidade e rede elétrica estabilizada);

CONSIDERANDO que não há evidência da *expertise* da MEGALIC em robótica, posto que, de acordo com o CNAE, a empresa possui como atividade principal o comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e, como atividades secundárias, o comércio de materiais médico-hospitalares e odontológicos, roupas, cosméticos, medicamentos, dentre outros;

CONSIDERANDO que o MPCO constatou que as imagens da sede da licitante contratada demonstram ser uma casa num bairro residencial, e num bairro industrial ou comercial;

CONSIDERANDO que o MPCO, em pesquisa nos Sistemas Tome Conta e da SEFAZ, constatou uma escalada de licitações e contratações da empresa MEGALIC com diversos Municípios Pernambucanos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

CONSIDERANDO que estas contratações tem seguido o mesmo padrão: com editais de licitações idênticos ou com adesão de ata de registro de preços do Município alagoano de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO a grande probabilidade de serem encontrados indícios de favorecimento da empresa MEGALIC e PETE, bem como superfaturamentos e prejuízo ao erário municipal;

CONSIDERANDO o risco futuro de rejeição de contas e imputação de débitos e multas por contratação irregular de produtos e serviços superfaturados;

CONSIDERANDO que o TCE-PE está, neste momento, analisando diversos destes editais e contratações para fins de apuração de irregularidades e superfaturamentos.

Resolve expedir **RECOMENDAÇÃO** a todos os municípios pernambucanos para que avaliem a conveniência e a oportunidade de:

- Suspende, até conclusão da investigação do MPCO, a adesão a atas de preços de outros Estados e/ou de elaboração de qualquer outro procedimento licitatório que vise a aquisição de kits de robótica;
- Suspende, até conclusão da investigação do MPCO, os pagamentos a serem feitos à empresa ora fiscalizada, caso o município já tenha celebrado, com ela, contrato de aquisição dos referidos kits.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

- Caso possua certame licitatório para a aquisição de kits de robótica, que avaliem se o edital de licitação apresenta indícios de favorecimento às empresas ora investigadas.

- Antes de qualquer aquisição do gênero, que se busque realizar ampla pesquisa de preço no mercado com empresas fabricantes de Kits de Robótica Educacional;

- Antes de adquirir kits de robótica, que se busque:
 - Realizar ampla pesquisa de preço no mercado com empresas fabricantes de Kits de Robótica Educacional;

 - Realizar estudos técnicos preliminares verificando se existe rede elétrica estabilizada, internet de qualidade, profissionais habilitados ao ensino da matéria, infraestrutura adequada para uso e armazenamento dos kits.

 - Verificar, ainda, se existem outras prioridades na área de ensino, tais como infraestrutura adequada nas dependências da escola (sala de aula, banheiros, refeitório, sala de informática, etc), além de transporte escolar adequado e seguro para todos os alunos, a fim de garantir a maior eficiência das políticas públicas educacionais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO**

A adoção das medidas acima visa a garantir a contratação do negócio mais vantajoso para a Administração Pública, trazendo eficiência, economicidade e segurança jurídica neste tipo de contratação e evitando ainda desperdício de dinheiro público.

Recife, 27 de abril de 2022

GUSTAVO MASSA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas